Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18170-000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone: (015) 244-3030 - Fax: (015) 244-3151

Lei número 3.213, de 24 de agosto de 2000.

"Autoriza abertura de crédito especial, conforme especifica"

Décio Alves Vieira, Prefeito em Exercício, do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga

a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um crédito especial adicional no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinado à construção de uma quadra de futebol society , ao lado do Terminal Rodoviário Municipal.

Artigo2º - O presente crédito especial, terá a seguinte classificação orçamentária:

10 – Diretoria de Educação, Esportes e Cultura
10.05 – Esporte e Lazer
10.05.01 – Esporte Amador
4110-08462241.045 Obras e Instalações.....R$ 7.000,00

Artigo 3º - Para atender a despesa prevista com a abertura do presente crédito especial, serão efetuadas as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias :

2 – Executivo
2.09 – Encargos Gerais do Município

98.7	4110-03074471.008 Distr. água industrial.....	R$ 3.000,00
100.9	4110-03074491.010 Ext. rede de esgoto conj. Habit.....	R$ 1.900,00
101.2	4110-03074471.011 Extensão de rede de água.....	R$ 200,00
102.5	4110-03074491.012 Extensão de rede de esgoto.....	R$ 1.900,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		R$ 7.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 24 de agosto de 2000.

Décio Alves Vieira
Prefeito em Exercício

Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações

Autor do projeto : Prefeito Municipal

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Popular
Edição nº 197
24/08/00

Lei número 3.213,
de 24 de agosto de 2000.

"Autoriza abertura de Crédito Especial, conforme especifica"

Décio Alves Vieira, Prefeito em exercício, do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um crédito especial adicional no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinado à construção de uma quadra de futebol society, ao lado do Terminal Rodoviário Municipal.

Artigo 2º - O presente crédito especial, terá a seguinte classificação orçamentária:
10-Diretoria de Educação, Esporte e Cultura
10.05-Esporte e Lazer
10.05.01-Esporte Amador
4110-08462241.045 Obras e Instalações R$ 7.000,00

Artigo 3º - Para atender a despesa prevista com a abertura do presente crédito especial, serão efetuadas as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:
2-Executivo
2.09-Encargos Gerais do Município
98.7 4110-03074471.008 Distr. água industrial R$ 3.000,00
100.9 4110-03074491.010 Ext. rede de esgoto conj. Habit. R$ 1.900,00
101.2 4110-03074471.011 Extensão de rede de água R$ 200,00
102.5 4110-03074491.012 Extensão de rede de esgoto R$ 1.900,00
Total das reduções R$ 7.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
24 de agosto de 2000.
Décio Alves Vieira
Prefeito em Exercício
Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações
Autor do projeto: Prefeito Municipal